SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Abertura de Inscrições para Contratação Temporária de excepcional interesse público, de pessoal para compor as equipes multiprofissionais da Saúde Mental - Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I, CAPS IJ e CAPS AD III.

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2479, de 28 de setembro de 2021, e considerando a necessidade de implantação e funcionamento Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e complementação das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil (CAPS I e CAPS IJ), torna Público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Objeto: O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção e contratação por tempo determinado de profissionais para compor a equipe multiprofissional do Caps AD III (24 horas) e complementação das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil (CAPS I e CAPS IJ), garantindo acolhimento e cuidado integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
1.2. Regime de Contratação: As contratações serão realizadas por tempo determinado, sob o regime administrativo, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.479/2021, não gerando vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública Municipal, nem direito à estabilidade.
1.3. Prazo de Validade: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que demonstrado o excepcional interesse público.
1.4. Prazo do Contrato: O contrato de trabalho temporário terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de emergência persista e o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 4º, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.479/2021.

2. DAS FUNÇÕES, CARGA HORARIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO ESTIMADA E REQUISITOS PARA INCRIÇÕES.

	Carga Horaria Semanal		Totais de vagas no processo seletivo			Remuneração estimada	Requisitos para Contratação
			Totais	gerais	Reserva PCD		
Faxineiro	40h/s		06	05	01	R$1.672,85	Nível Fundamental
Cuidador (a) social	40h/s		04	04	-	R$2.016,61	Nível Médio; Experiencia e atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
Monitor (a) oficinas- CAPS	40h/s		05	04	01	R$2.016,61	Nível Médio.; Habilidades manuais: Bordados, crochês e pinturas em geral.
Auxiliar de cuidador social	12/36		03	03	_	R$1.672,85	Nível Fundamental

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

•
Monitor de Oficinas CAPS: Conduzir oficinas terapêuticas; desenvolver atividades de geração de renda; estimular autonomia; atuar conforme Projeto Terapêutico Singular (PTS); registrar evolução em prontuário; atuar e apoiar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

•
Cuidador Social: Apoiar reinserção social; realizar busca ativa; desenvolver atividades culturais e sociais; apoiar usuários em atividades de vida diária; participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS);

•
Auxiliar de Cuidador Social: Apoiar acolhimento diurno e noturno; auxiliar organização da convivência; apoiar atividades coletivas; garantir segurança e apoio aos usuários;

•
Faxineiro: Realizar limpeza e higienização conforme normas sanitárias; executar serviços de copa, cozinha e lavanderia; controlar materiais de consumo; separar resíduos conforme normas de biossegurança; apoiar logística interna; zelar pela conservação do ambiente terapêutico.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Forma: As inscrições serão realizadas no período de **03 de agosto 2.026** a **07 de agosto 2.026**, em dias úteis, no horário de **12h:30m às 16h:30m**, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Av. Otávio Carneiro, 1.102, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.
3.2. Documentação Exigida: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em original e cópia simples, os seguintes documentos: **a)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). **b)** Comprovante de residência **c)** Comprovante de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração/atestado de experiência, **d).** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, **e)** Curriculum Vitae atualizado. **f)** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral. **g)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino. **h)** Uma foto 3x4 recente. **i)** Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, com comprovação da compatibilidade de horários, se for o caso. j**)** Declaração de que não possui antecedentes criminais.

www.pciconcursos.com.br

3.3. Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
3.4. Atendimento Especial: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da etapa de avaliação deverá indicar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, conforme legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
4.1. Etapas: O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Peso
I - Análise Curricular e de Documentos	Eliminatório e Classificatório	50%
II - Entrevista	Classificatório	50%

4.2. Análise Curricular e de Documentos (Etapa I):
4.2.1. Será realizada a verificação e análise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como a avaliação da experiência profissional e formação dos candidatos, conforme os requisitos e pontuações a seguir:

Experiência Profissional (Máx. 25 pontos)			
Critérios	**Pontos por ano**	**Pontuação máxima**	**Descrição**
Experiência na função para qual concorre	2 pontos/ano	até 10 pontos	Considera tempo total de atuação profissional em funções relacionadas (mesmo que não sejam diretamente em CAPS ou RAPS).
Experiência Específica (CAPS ou RAPS)	3 pontos/ano	até 15 pontos	Considera apenas atividades diretamente ligadas a CAPS ou RAPS, comprovadas por documentos ou registros.

Cursos de Qualificação- será considerado a maior somatória de cargas horárias (Máx. 25 pontos)	
Carga horária comprovada	**Pontuação**
Até 20 horas	1 ponto
21 a 40 horas	2 pontos
41 a 80 horas	5 pontos
81 a 120 horas	7 pontos
Acima de 120 horas	10 pontos

4.2.2. Serão considerados eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 3.2 ou que não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos na Análise Curricular.
4.2.3 Serão aceitos apenas certificados de cursos de capacitação relacionados às atribuições da função pretendida, bem como às políticas públicas e áreas afins, tais como: Sistema Único de Saúde (SUS), Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Redução de Danos, Primeiros Socorros, Humanização da Atenção à Saúde, Direitos Humanos, Cuidados a pessoas com transtornos mentais e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas, Cuidador Social, Monitoria de Oficinas, Segurança do Paciente, Trabalho em Equipe, Comunicação, Oficinas Terapêuticas e atividades relacionadas à arte, música, artesanato, horticultura e geração de renda, estas últimas especialmente para o cargo de Monitor de Oficinas.
4.3. Entrevista (Etapa II): 4.3.1. Os candidatos classificados na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos) serão convocados para a Etapa II (Entrevista), nos dias **13, 14, 17 e 18 de agosto de 2.026**. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.3.2. A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

Critério de Pontuação	**Pontuação máxima**
Habilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.	Pontuação máxima 10 pontos
Trabalho em equipe e proatividade.	Pontuação máxima 10 pontos
Conhecimento sobre os princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, Redução de Danos e RAPS.	Pontuação máxima 20 pontos
Conhecimento sobre as atribuições da função e resolução de situações-problema hipotéticas relacionadas à função.	Pontuação máxima 5 pontos
Disponibilidade para escalas, plantões e trabalho em equipe	Pontuação máxima 5 pontos

4.3.3. A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 pontos na entrevista.
4.4. Classificação Final: 4.4.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória das pontuações da Etapa I (peso 50%) e Etapa II (peso 50%).
4.4.2. Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Obtiver maior pontuação na Etapa II (Entrevista).
c) Tiver maior pontuação na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos).
d) Tiver maior tempo de experiência comprovada na função.
e) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

5. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO.
5.1. Divulgação dos Resultados: Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirapora, no Mural da Prefeitura Municipal de Pirapora, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município (www.pirapora.mg.gov.br).
5.2. Prazos para Recursos: Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados provisórios, no prazo de 24horas após a divulgação, devidamente fundamentado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. Divulgação do Resultado Final após recurso: O Resultado definitivo será divulgado dia **28 de agosto de 2.026.**
5.4. Convocação: Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, em ordem rigorosa de classificação final, para apresentação da documentação comprobatória e assinatura do contrato.

www.pciconcursos.com.br

5.5. Desistência: O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na sua desistência tácita e irrevogável, sendo convocado o próximo candidato da lista.

6. DA CONTRATAÇÃO.
6.1. Requisitos para Contratação: Além dos requisitos para inscrição, o candidato convocado para contratação deverá apresentar os documentos originais para conferência e cópias (se ainda não entregues), e atender aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
d) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional emitido pela equipe médica municipal do trabalho.
e) Não ter sido demitido a bem do serviço público.
6.2. Regime Jurídico: A contratação será sob o regime jurídico-administrativo, por tempo determinado.
6.3. Remuneração e Benefícios: A remuneração será a constante no item 2.1 deste Edital, acrescida dos benefícios previstos em lei e normas municipais para os contratados temporários.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Este Processo Seletivo Simplificado poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de força maior, conveniência administrativa ou por decisão judicial, sem que isso gere direito a indenização ou recurso de qualquer natureza aos candidatos.
7.6. Fazem parte integrante deste Edital os anexos: I - Formulário de Inscrição e II - Cronograma

Pirapora/MG 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS DORIVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Anexo I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2.026
FICHA DE INCRISCAO
Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Cargo Pretendido:		
Nome completo:		**Data de nasc.:**
Identidade:	**Naturalidade:**	**Nacionalidade:**
CPF:	**Estado civil:**	**Sexo:**

ENDEREÇO	**Rua/Av:**		
Nº/Complemento:			**Bairro:**
Cidade:		**Estado:**	**CEP:**
E-mail:			**Telefones:**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

---_____

Via do Município

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 CANDIDATO *(PREENCHER* COM LETRA DE FORMA)

Nome completo do candidato:		
Identidade nº:	**CPF:**	**Tel.:**
Cargo pretendido:		

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

Via do Candidato

www.pciconcursos.com.br

Anexo II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS N° 01/2026

CRONOGRAMA

SITUAÇÕES	PRAZO
PUBLICAÇÃO EDITAL	03/ 08 / 2.026
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	03 / 08 / 2026 a 07 / 08 / 2026
CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES	10 / 08 / 2026 a 12 / 08 / 2026
ENTREVISTAS DOS CANDITADOS.	13 / 08 / 2026 a 18 / 08 / 2026
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	24 / 08 / 2026
RECURSO DO RESULTADO	25 / 08 / 2026
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	28 / 08 / 2026
HOMOLOGAÇÃO	02 / 09 / 2026

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:9075CEEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2026. Edição 4330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br